



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E
QUINHENTOS MIL REAIS) PARA FINS QUE SE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elementos de despesa e fontes de recurso na seguinte dotação orçamentária:

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.010.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	500.000,00	

10.302.010.2.044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAMU

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	300.000,00	

10.301.010.2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	400.000,00	



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

10.302.010.2.067 – GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	450.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	450.000,00	1.706
	Sub Total R\$	900.000,00	

10.301.010.2.068 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	1.706
	Sub Total R\$	100.000,00	

10.301.010.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	1.706
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	1.706
	Sub Total R\$	100.000,00	

10.302.010.2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	1.706
	Sub Total R\$	200.000,00	
	Total R\$	2.500.000,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de novembro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

